PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00797/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 05/02/1958
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Transforma em pensão Especial a pensão de montepio deixada pelo ex-funcionário municipal FRANCISCO LOPES DE FREITAS.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em pensão especial de Cr$ 1.800.00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) a atual pensão de montepio no valor de Cr$ 850.00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros) paga pela Prefeitura Municipal de Natal a Sra. Maria Lalu Moura Lopes, viuva do ex-funcionário municipal, Francisco Lopes de Freitas.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial necessario ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 27 de Janeiro de 1958.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Sec. de negócios Internos e Juridicos.

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 5 de fevereiro de 1958.